



N.1260.01.0079619/2019-86

**RESOLUÇÃO SEE Nº 4234/2019.**

Dispõe sobre as matrizes curriculares das escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, §1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais e;

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 9.394/96, que determina que o Estado deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, que determina que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, na Resolução SEE nº 2.197, de 26 de outubro de 2012, na Resolução CEE nº 470, de 27 de junho de 2019 e;

CONSIDERANDO que o currículo do ensino médio se encontra em discussão em Minas Gerais e será incorporado ao Currículo Referência de Minas Gerais, estabelecido como documento único da Educação Básica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A presente Resolução define as matrizes curriculares que serão adotadas pelas escolas estaduais de Minas Gerais, nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

Parágrafo único. Entende-se por matriz curricular a organização dos componentes curriculares e da carga horária, distribuídos em módulos-aula.

Art. 2º - O Ensino Fundamental Anos Iniciais terá duração de 5 (cinco) anos, com carga horária anual de 800:00 (oitocentas horas), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

§1º - A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Iniciais será de 5 (cinco) módulos-aula, sendo 4 (quatro) módulos com duração de 50 (cinquenta) minutos e 1 (um) módulo com duração de 40 (quarenta) minutos.

§2º - O módulo-aula dos componentes curriculares de Arte, Ensino Religioso e Geografia terá duração de 40 (quarenta) minutos.

§3º - As escolas deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme Anexo I.

§4º - As escolas especiais exclusivas da rede estadual de ensino de Minas Gerais deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme Anexo I.

§5º - A Escola Estadual Francisco Sales, do município de Belo Horizonte, deverá seguir a matriz curricular, conforme o Anexo II.

Art. 3º - O Ensino Fundamental Integral Anos Iniciais terá carga horária anual de 1.466:40 (um mil quatrocentas e sessenta e seis horas e quarenta minutos), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

§1º - A carga horária diária do Ensino Fundamental Integral Anos Iniciais será de 8 (oito) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos e 1 (um) módulo-aula de 40 (quarenta) minutos, conforme §2º do art. 2º.

§2º - As escolas que ofertam o Ensino Fundamental Integral Anos Iniciais deverão seguir a matriz curricular, conforme Anexo III.

Art. 4º - O Ensino Fundamental Anos Finais terá a duração de 4 (quatro) anos, com carga horária anual de 833:20 (oitocentas e trinta e três horas e vinte minutos), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

§1º - A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Finais será de 5 (cinco) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos.

§2º - As escolas deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Finais, conforme Anexo IV.

Art. 5º - O Ensino Fundamental Integral Anos Finais será implementado de forma progressiva nas escolas e terá uma carga horária anual de 1.500:00 (um mil e quinhentas horas), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

§1º - A carga horária diária do Ensino Fundamental Integral Anos Finais será de 9 (nove) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos.

§2º - As escolas que ofertam o Ensino Fundamental Integral Anos Finais deverão seguir a matriz curricular, conforme Anexo V.

Art. 6º - O Ensino Médio terá duração de 3 (três) anos, distribuídos em 40 (quarenta) semanas letivas anuais e será organizado da seguinte forma:

I- Ensino Médio Diurno, com carga horária anual de 833:20 (oitocentas e trinta e três horas e vinte minutos);

II- Ensino Médio Integral, com carga horária anual de 1.500:00 (um mil e quinhentas horas);

III- Ensino Médio Noturno, com carga horária anual de 800:00 (oitocentas horas);

IV- Ensino Médio Integral Profissional.

Art. 7º - O Ensino Médio Diurno terá carga horária diária de 5 (cinco) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos e seguirá a matriz curricular, conforme Anexo VI.

Art. 8º - O Ensino Médio Integral terá carga horária diária de 9 (nove) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos e seguirá a matriz curricular, conforme Anexo VII.

Art. 9º - As matrizes curriculares do Ensino Médio Integral Profissional serão regulamentadas por resolução própria, juntamente com as matrizes curriculares dos Cursos Técnicos e dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 10 - O Ensino Médio Noturno terá carga horária diária de 4 (quatro) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos e seguirá a matriz curricular, conforme Anexo VIII.

§1º - O componente curricular de Educação Física no 3º ano do Ensino Médio Noturno deverá ser ofertado em horário alternativo, antes do início do turno.

§2º - O componente curricular Projeto de Vida será registrado no Diário Escolar Digital, estabelecendo a participação e entrega de portfólio pelos estudantes conforme proposta organizada pela escola e orientações da SEE/MG.

Art. 11 - A Educação de Jovens e Adultos - EJA, modalidade de Educação Básica ofertada nas escolas estaduais de Minas Gerais, destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria prevista em lei.

§1º - A carga horária diária da Educação de Jovens e Adultos será de 4 (quatro) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos, distribuída em 20 (vinte) semanas letivas semestrais.

§2º - A idade mínima para matrícula na EJA é de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio.

Art. 12 - A EJA Anos Iniciais será organizada em 04 (quatro) períodos semestrais com carga horária semestral de 400:00 (quatrocentas horas) e deverá seguir a matriz curricular, conforme Anexo IX.

Parágrafo único. O componente curricular Projeto de Vida será registrado no Diário Escolar Digital, estabelecendo a participação e entrega de portfólio pelos estudantes conforme proposta organizada pela escola e orientações da SEE/MG.

Art. 13 - A EJA Anos Finais será organizada em 04 (quatro) períodos semestrais com carga horária de 400:00 (quatrocentas horas) e deverá seguir a matriz curricular conforme Anexo X.

Parágrafo único. O componente curricular Projeto de Vida será registrado no Diário Escolar Digital, estabelecendo a participação e entrega de portfólio pelos estudantes conforme proposta organizada pela escola e orientações da SEE/MG.

Art. 14 - As escolas especiais exclusivas da rede estadual de ensino de Minas Gerais deverão seguir a matriz curricular da EJA Anos Finais das Escolas Especiais, conforme Anexo XI.

Art. 15 - A EJA Ensino Médio será organizada em 03 (três) períodos semestrais com carga horária de 400:00 (quatrocentas horas) e deverá seguir a matriz curricular, conforme Anexo XII.

Parágrafo único. O componente curricular Projeto de Vida será registrado no Diário Escolar Digital, estabelecendo a participação e entrega de portfólio pelos estudantes conforme proposta organizada pela escola e orientações da SEE/MG.

Art. 16 - As turmas que funcionam no sistema prisional seguirão as matrizes da EJA.

Art. 17 - As matrizes curriculares de correção de fluxo serão regulamentadas por resolução própria.

Parágrafo único. As turmas de Ensino Fundamental em funcionamento no sistema socioeducativo seguirão as matrizes previstas no caput.

Art. 18 - O Curso Normal em Nível Médio – Professor da Educação Infantil, com aproveitamento de estudos, será organizado em 03 (três) períodos semestrais e deverá seguir a matriz curricular, conforme Anexo XIII.

Art. 19 - As modalidades de Educação do Campo e Educação Quilombola seguirão as matrizes previstas nesta resolução, resguardadas as diretrizes e metodologias específicas, conforme legislação vigente.

Art. 20 - As matrizes curriculares da modalidade de Educação Indígena serão validadas pela Secretaria de Estado de Educação, respeitando as especificidades de cada povo ou comunidade.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor após decorridos quarenta dias de sua publicação oficial.

Art. 22 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, 2019.

**JULIA SANT'ANNA**  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano													
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano			
		A/S	A/A	H/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A		
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	240	200:00:00	6	240	200:00:00	6	240	200:00:00	6	240	200:00:00
	LÍNGUA INGLESA												
	ARTE*	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	240	200:00:00	6	240	200:00:00	6	240	200:00:00	6	240	200:00:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA*	3	120	80:00:00	3	120	80:00:00	3	120	80:00:00	3	120	80:00:00
	HISTÓRIA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO*	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00
CARGA HORÁRIA TOTAL		25	1000	800:00:00	25	1000	800:00:00	25	1000	800:00:00	25	1000	800:00:00
LEGENDA		Dias Letivos: 200											
A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos											
A/S = AULA SEMANAL*		Duração da aula*: 40 minutos											
A/A = AULAS ANUAIS		Nº de aulas/dia: 5											



MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00
	HISTÓRIA	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL		30	1200	1000:00:00	30	1200	1000:00:00	30	1200	1000:00:00	30	1200	1000:00:00
ATIVIDADES INTEGRADORAS	PROJETO DE VIDA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	ESTUDOS ORIENTADOS	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00
	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	0	0	0:00:00	0	0	0:00:00
	CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	0	0	0:00:00	0	0	0:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
SUBTOTAL		15	600	500:00:00	15	600	500:00:00	15	600	500:00:00	15	600	500:00:00
CARGA HORÁRIA TOTAL		45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00
LEGENDA		Dias Letivos: 200											
A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos											
A/A = AULAS ANUAIS		Nº de aulas/dia: 9											
H/A = HORAS ANUAIS		Nº de semanas/ano: 40											

ANEXO VI

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO												
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO			2º ANO			3º ANO				
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A		
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00		
	LÍNGUA INGLESA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
	ARTE	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00		
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00		
CIÊNCIAS DA NATUREZA	FÍSICA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
	QUÍMICA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
	BIOLOGIA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
	HISTÓRIA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
	SOCIOLOGIA	2	80	66:40:00				1	40	33:20:00		
	FILOSOFIA				2	80	66:40:00	1	40	33:20:00		
CARGA HORÁRIA TOTAL		25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00		
LEGENDA		DIAS LETIVOS: 200										
A/S = AULA SEMANAL		DURAÇÃO DA AULA: 50 MINUTOS										
A/A = AULAS ANUAIS		Nº DE AULAS/DIA: 5										
H/A = HORAS ANUAIS		Nº DE SEMANAS/ANO: 40										

ANEXO VII

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO INTEGRAL												
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ano			2º ano			3º ano				
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A		
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	240	200:00:00	6	240	200:00:00	6	240	200:00:00		
	LÍNGUA INGLESA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00		
	ARTE	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00		
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	240	200:00:00	6	240	200:00:00	6	240	200:00:00		
CIÊNCIAS DA NATUREZA	FÍSICA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00		
	QUÍMICA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00		
	BIOLOGIA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00		
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
	HISTÓRIA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
	SOCIOLOGIA	2	80	66:40:00				1	40	33:20:00		
	FILOSOFIA				2	80	66:40:00	1	40	33:20:00		
CARGA HORÁRIA TOTAL		33	1320	1100:00:00	33	1320	1100:00:00	33	1320	1100:00:00		
ATIVIDADES INTEGRADORAS	PROJETO DE VIDA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00					
	PÓS-MÉDIO							2	80	66:40:00		
	ESTUDOS ORIENTADOS I	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
	ESTUDOS ORIENTADOS II	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00		
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
	ELETIVAS	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
CARGA HORÁRIA TOTAL		12	480	400:00:00	12	480	400:00:00	12	480	400:00:00		
TOTAL		45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00		
LEGENDA		Dias Letivos: 200										
A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos										
A/A = AULAS ANUAIS		Nº de aulas/dia: 9										
H/A = HORAS ANUAIS		Nº de semanas/ano: 40										

ANEXO VIII

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO NOTURNO												
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ano			2º ano			3º ano				
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A		
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00		
	LÍNGUA INGLESA	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00		
	ARTE							1	40	33:20:00		
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00		
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00		
CIÊNCIAS DA NATUREZA	FÍSICA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
	QUÍMICA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
	BIOLOGIA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		
	HISTÓRIA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00		

CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA	2	80	66:40:00				1	40	33:20:00
	FILOSOFIA				2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL		20	800	666:40:00	20	800	666:40:00	21	840	700:00:00
ATIVIDADES INTEGRADORAS	PROJETO DE VIDA			133:20:00						100:00:00
SUBTOTAL				133:20:00			133:20:00			100:00:00
CARGA HORÁRIA TOTAL		20	800	800:00:00	20	800	800:00:00	21	840	800:00:00
LEGENDA		Dias Letivos: 200								
A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos								
A/A = AULAS ANUAIS		Nº de aulas/dia: 4								
H/A = HORAS ANUAIS		Nº de semanas/ano: 40								

ANEXO IX

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Anos Iniciais													
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º Período			2º Período			3º Período			4º Período		
		A/S	A/SEM	H/S	A/S	A/SEM	H/S	A/S	A/SEM	H/S	A/S	A/SEM	H/S
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00
	ARTE	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	HISTÓRIA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
SUBTOTAL		20	400	333:20:00	20	400	333:20:00	20	400	333:20:00	20	400	333:20:00
ATIVIDADES INTEGRADORAS	PROJETO DE VIDA			66:40:00			66:40:00			66:40:00			66:40:00
SUBTOTAL				66:40:00			66:40:00			66:40:00			66:40:00
CARGA HORÁRIA TOTAL		20	400	400:00:00	20	400	400:00:00	20	400	400:00:00	20	400	400:00:00
LEGENDA		Dias Letivos:100											
A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos											
A/SEM = AULAS SEMESTRAIS		Nº de aulas/dia: 4											
H/S = HORAS SEMESTRAIS		Nº de semanas/semestre: 20											

ANEXO X

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Anos Finais													
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º Período			2º Período			3º Período			4º Período		
		A/S	A/SEM	H/S	A/S	A/SEM	H/S	A/S	A/SEM	H/S	A/S	A/SEM	H/S
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00
	LÍNGUA INGLESA	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
	ARTE	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	HISTÓRIA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
SUBTOTAL		20	400	333:20:00	20	400	333:20:00	20	400	333:20:00	20	400	333:20:00
ATIVIDADES INTEGRADORAS	PROJETO DE VIDA			66:40:00			66:40:00			66:40:00			66:40:00
SUBTOTAL				66:40:00			66:40:00			66:40:00			66:40:00
CARGA HORÁRIA TOTAL		20	400	400:00:00	20	400	400:00:00	20	400	400:00:00	20	400	400:00:00
LEGENDA		Dias Letivos: 100											
A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos											
A/SEM = AULAS SEMESTRAIS		Nº de aulas/dia: 4											
H/S = HORAS SEMESTRAIS		Nº de semanas/semestre: 20											

ANEXO XI

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Escolas Especiais ANOS FINAIS													
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º Período			2º Período			3º Período			4º Período		
		A/S	A/SEM	H/S	A/S	A/SEM	H/S	A/S	A/SEM	H/S	A/S	A/SEM	H/S
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00
	LÍNGUA INGLESA	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
	ARTE	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	HISTÓRIA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
SUBTOTAL		20	400	333:20:00	20	400	333:20:00	20	400	333:20:00	20	400	333:20:00
PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00
CARGA HORÁRIA TOTAL		25	500	416:40:00	25	500	416:40:00	25	500	416:40:00	25	500	416:40:00
LEGENDA		Dias Letivos: 100											
A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos											
A/SEM = AULAS SEMESTRAIS		Nº de aulas/dia: 5											
H/S = HORAS SEMESTRAIS		Nº de semanas/semestre: 20											

ANEXO XII

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO											
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º Período			2º Período			3º Período			
		A/S	A/SEM	H/S	A/S	A/SEM	H/S	A/S	A/SEM	H/S	
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	60	50:00:00	3	60	50:00:00	3	60	50:00:00	
	LÍNGUA INGLESA	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	
	ARTE	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	

CIÊNCIAS DA NATUREZA	FÍSICA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	QUÍMICA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	BIOLOGIA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	HISTÓRIA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	SOCIOLOGIA	2	40	33:20:00				1	20	16:40:00
	Filosofia				2	40	33:20:00	1	20	16:40:00
SUBTOTAL		20	400	333:20:00	20	400	333:20:00	20	400	333:20:00
ATIVIDADES INTEGRADORAS	PROJETO DE VIDA			66:40:00			66:40:00			66:40:00
SUBTOTAL				66:40:00			66:40:00			66:40:00
CARGA HORÁRIA TOTAL		20	400	400:00:00	20	400	400:00:00	20	400	400:00:00
LEGENDA		Dias Letivos: 100								
A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos								
A/SEM = AULAS SEMESTRAIS		Nº de aulas/dia: 4								
H/S = HORAS SEMESTRAIS		Nº de semanas/semestre: 20								

ANEXO XIII

MATRIZ CURRICULAR CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO											
ENSINO MÉDIO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES DA BNCC	1º ANO		2º ANO		3º ANO				
			A/S/A/A	H/A	A/S/A/A	H/A	A/S/A/A	H/A			
			800:00:00		800:00:00		800:00:00				
			1º Período		2º Período		3º Período				
			A/S/A/SEM	H/S	A/S/A/SEM	H/S	A/S/A/SEM	H/S			
Componentes Curriculares Profissionalizantes	EIXO CURRICULAR	COMPONENTES CURRICULARES									
	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ASPECTOS HISTÓRICOS, ANTROPOLÓGICOS, FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00			
		JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA				2	40	33:20:00	4	80	66:40:00
		NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO INFANTIL	2	40	33:20:00						
		LITERATURA INFANTIL	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	CONHECIMENTOS DOS PROCESSOS DE ENSINO APRENDIZAGEM	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00			
		EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA				2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
		FUNDAMENTOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS							2	40	33:20:00
		DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	4	80	66:40:00
	TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO	APRENDIZAGEM INFANTIL A PARTIR DE EXPERIÊNCIAS	2	40	33:20:00	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00
		ARTE-EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	GESTÃO ESCOLAR	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO APLICADAS À PESQUISA EDUCACIONAL	2	40	33:20:00				2	40	33:20:00
		TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO APLICADAS À EDUCAÇÃO INFANTIL									
	PRÁTICA DE FORMAÇÃO	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	4	80	66:40:00						
OBSERVAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INICIAÇÃO PROFISSIONAL INTERVENÇÃO NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM						150:00:00		150:00:00		200:00:00	
CARGA HORÁRIA TOTAL		20	400	583:20:00	20	400	583:20:00	20	400	633:20:00	
LEGENDA		Dias Letivos: 100									
A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos									
A/SEM = AULAS SEMESTRAIS		Nº de aulas/dia: 4									
H/S = HORAS SEMESTRAIS		Nº de semanas/ano: 20									



Documento assinado eletronicamente por **Julia Sant'Anna, Secretária de Estado de Educação**, em 22/11/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9302363** e o código CRC **110503B6**.

Referência: Processo nº 1260.01.0079619/2019-86

SEI nº 9302363